

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ESTADO MAIOR GERAL
3º SEÇÃO DO EMG



**ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 003/2022 – PM/3
(Operação Tiradentes)**

São Luís – MA
2022

ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
3º SEÇÃO EMG

EXEMPLAR ORIGINAL
São Luís – MA
180800ABR2022 – SEG

ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 003/2022 – PM/3
(Operação Tiradentes)

Referências:

- a. Constituição Federal de 1988;
- b. Constituição do Maranhão;
- c. Legislação penal em vigor e normas correlatas;
- d. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- e. Lei nº 9.792, de 14 de abril de 1999 (Código Brasileiro de Trânsito);
- f. Lei nº 13.869/19, de 05/09/2019 (Lei contra o abuso de autoridade);
- g. Decreto nº 15.777, de 01/09/1997 (Aprova o regulamento de uniformes da Polícia Militar do Maranhão);
- h. Nota de Instrução nº 001/95 – PM/3 (Padroniza a elaboração de Planos e Ordens na PMMA);
- i. Portaria nº 030 de 30/08/05 (Aprova o Manual de Redação da PMMA);
- j. Orientações sobre os protocolos sanitários por parte dos órgãos governamentais de saúde.

1. FINALIDADE

Regular as atividades operacionais a serem desenvolvidas pela Polícia Militar do Maranhão (PMMA) durante a execução da Operação Tiradentes, que ocorrerá nos dias **21 e 23 de abril de 2022**, simultaneamente em todo Estado do Maranhão.

2. SITUAÇÃO

a. Dados Gerais

No Estado do Maranhão circulam diariamente, caminhões, ônibus e automóveis conduzindo as riquezas produzidas no Estado e importadas de outros Estados, turistas e transportadoras de valores etc.

A Polícia Militar do Maranhão (PMMA), através da sua estrutura administrativa e operacional intensificará o policiamento ostensivo preventivo, executando a **Operação Tiradentes**, realizando ações em todo o Estado, coordenadas pelos Grandes Comandos.

O efetivo pronto, oficiais e praças, serão empregados a fim de proporcionar maior visibilidade e alcance, visando assegurar a incolumidade das pessoas e a preservação da ordem pública, através do cumprimento da legislação vigente e das determinações emanadas do Comando da PMMA, intensificando o policiamento ostensivo em todo o Estado, com ações para redução e controle criminal.



b. Elementos Adversos

- 1) Delinquentes contumazes e ocasionais;
- 2) ações perturbadoras da ordem pública;
- 3) pessoas que sob o efeito de substâncias tóxicas ou fortes efeitos emocionais, incorram em desvios de conduta, rebelando-se contra a paz social e as ações da Polícia Militar;
- 4) agressores da sociedade que buscam violar a legislação em vigor;
- 5) mau tempo ocasionado por intempéries;
- 6) transtornos causados por acidentes de trânsito, bem como manobras perigosas provocadas por condutores de veículos automotores, que podem colocar em risco a vida e a integridade física dos usuários da via;
- 7) ações de organização criminosa, facções, etc;
- 8) pessoas ou entidades que agem em desconformidade com os protocolos sanitários estaduais;
- 9) locais de difícil acesso para incursões policiais.

c. Elementos Favoráveis

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Departamento de Trânsito (DETRAN) do Maranhão, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Guardas Municipais e demais entidades que contribuam com a Segurança Pública.

d. Meios Recebidos

1) Efetivo

Policiais militares oriundos das unidades policiais serão escalados na área onde será desenvolvida a operação, tanto na região Ilha de São Luís como no interior do Estado, nos dias **21 e 23 de abril de 2022.**

2) Recursos materiais

Os recursos materiais serão fornecidos pelos Grandes Comandos envolvidos na Operação, conforme determinação e/ou autorização do Comando da instituição, observada as áreas de atuação designadas.

e. Hipóteses

- 1) Enfrentamento com indivíduos armados;
- 2) ocorrências de ações delituosas, acidentes ou incidente nos locais;
- 3) pessoas ou grupos que por negligência ou desinformação, possam tornar-se alvos fáceis da ação de cidadãos infratores;



- 4) exercício de aliciamento ou coação tendente a influir na execução da operação;
- 5) meliantes contumazes e ocasionais que usam do momento e das circunstâncias para prática de crimes e /ou contravenções penais;
- 6) pessoas ou grupos que sob efeito de substâncias tóxicas ou bebidas alcoólicas, se desviem da conduta, infringindo as disposições legais;
- 7) organização criminosa ou facções criminosas;
- 8) foragidos da Justiça, entre outros.

3. MISSÃO

a. Geral

Exercer, em conformidade com a Constituição Federal e normas infraconstitucionais, a preservação da ordem pública, intensificando o policiamento ostensivo, realizando barreiras, abordagens e incursões nos locais de maior incidência criminal, conforme análise criminal das respectivas unidades e do CIOPS (Região Metropolitana), buscando de forma preventiva e ocasionalmente de forma repressiva, reduzir os índices de criminalidade, assegurando assim os valores da cidadania e dos direitos humanos.

b. Específica

- 1) Intensificar o policiamento ostensivo nas áreas abrangidas pela operação, realizando buscas pessoais e em veículos suspeitos, com o intuito de localizar objetos ilícitos e delinquentes contumazes, em conformidade com a legislação brasileira;
- 2) maximizar as ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, com o objetivo de inibir o cometimento de delitos, em especial os homicídios, roubos de veículos, pessoas, tráfico, consumo de drogas e roubo a coletivo;
- 3) intensificar a fiscalização nos acessos aos terminais hidroviários, aeroportuários e rodoviários, garantindo o direito de ir e vir do cidadão;
- 4) conduzir as pessoas por conta do cumprimento de mandados de prisões à presença da autoridade competente, respeitadas a legislação vigente.

c. Eventual

- 1) Executar as ações em apoio aos demais órgãos de segurança estadual e federal que porventura venham solicitar;
- 2) auxiliar nos casos de socorro de urgência ou emergência às pessoas que forem vitimadas por qualquer sinistro.



4. EXECUÇÃO

a. Conceito da Operação

A Polícia Militar do Maranhão executará, nos dias **21 e 23 de abril de 2022** em conformidade com os preceitos legais, bem como mediante às ordens emanadas pelo Comando da Corporação, a **Operação Tiradentes**, para garantia da ordem pública e o controle criminal do Estado.

b. Policimento

A Coordenação Geral da **Operação Tiradentes** será do Subcomandante Geral da PMMA, auxiliado pelo Subchefe do EMG. A Coordenação Operacional na grande ilha de São Luís ficará a cargo do Comandante do CPM (auxiliado pelos CPAM's), CPE e CME, conforme suas respectivas peculiaridades e demandas, e no interior do Estado ficará a cargo do Comandante do Policiamento do Interior, auxiliado pelos Grandes Comandos de Policiamento de Área do Interior.

Para dinamizar o planejamento, a operacionalização, emprego do efetivo e meios disponíveis, dividiu-se o plano de operações em quatro fases, a saber:

1ª fase: Análise Situacional (Necessidade) – Compreende o desenvolvimento do Planejamento Tático pelo Comando da Corporação, estabelecendo parâmetros, demandas e metas operacionais;

2ª fase: Planejamento – Desenvolvida logo após a identificação da necessidade proveniente da operação. Nessa fase será elaborado o Plano Tático Operacional e ações preparatórias, capitaneado pelo Subcomandante Geral, auxiliado pelo Subchefe do EMG, pelos Comandantes do CPM, CPI, CME, CPE e DIAE. Com base em critérios técnicos operacionais e análise criminal serão estabelecidos os locais de atuação, o quantitativo e distribuição do efetivo a ser empregado diariamente.

3ª fase: Execução - Nessa fase deflagra-se o ciclo operacional com *briefings* e *debriefings* diários pelos Oficiais Comandantes devidamente escalados, os quais serão os responsáveis diretamente pela fiscalização e cumprimento de metas, além do preenchimento do relatório operacional diário, providenciando a inserção dos dados no Sistema de Gestão de Produtividade, disponibilizado pela 3ª Seção do EMG PMMA (<http://3secao.emg.pm.ma.gov.br>), através do P/3 de sua respectiva UPM.

4ª fase: Avaliação dos resultados – desenvolvida através da análise das metas estipuladas com as metas alcançadas. Para tanto, faz-se necessário que os Comandantes de tropa preencham os relatórios com as informações dos resultados produzidos na operação.

A Operação Tiradentes terá **início no dia 21/04** e **término no dia 23/04/22**, com realização de barreiras policiais e incursões em bairros da capital e interior, conforme cronograma operacional especificado abaixo.

O efetivo executará o policiamento ostensivo nas áreas abrangidas, realizando buscas pessoais, abordagem a pessoas e veículos suspeitos, policiamento e fiscalização de trânsito com o intuito de localizar objetos ilícitos e pessoas procuradas pela justiça.

1) CPM

- **Dia:** 21/04/2022 (quinta-feira)
- **Horário de apresentação:** a operação será em dois giros, com apresentação:
 - 1º **GIRO:** 07h00min, com término previsto às 13h;
 - 2º **GIRO:** 14h00min, com término previsto às 20h.
- **Local de apresentação:** Pátio Externo do QCG;

-
- **Dia:** 23/04/2022 (sábado)
 - **Horário de apresentação:** 19h00min, com término previsto às 01h00min.
 - **Local de apresentação:** Pátio Externo do QCG;

O **Efetivo da operação, realizada pelo CPM**, contará com aporte das Unidades de Ensino através dos oficiais-alunos do CEGESP, cadetes PM e alunos do CNTP, nos dias 21 e 23/04/2022. A Ajudância Geral designará os Oficiais Superiores Comandantes da Operação, sendo 02 (dois) para o dia 21/04/2022 (quinta-feira), um no 1º giro e outro no 2º giro, e 01 (um) para o dia 23/04/2022 (sábado). A **elaboração e divulgação da escala ficará a cargo do CPM**.

A **Atuação** consistirá na realização de barreiras, conforme **cronograma operacional** descrito nesta Ordem, observado a análise criminal.

2) CPI

- **Dias:** 21/04/2022 (quinta-feira)
- **Horário de apresentação:** a operação será em dois giros, observadas as peculiaridades de cada UPM, contudo a **operação deve iniciar** nos seguintes horários:
 - 1º **GIRO:** 07h00min, com término previsto às 13h;
 - 2º **GIRO:** 14h00min, com término previsto às 20h;
- **Local de apresentação:** Nas respectivas UPM's;
- **Efetivo:** Conforme escalas das UPM's.



- **Atuação:** Realização de barreiras e incursões em bairros, dentro de sua respectiva área de circunscrição conforme análise criminal.

-
- **Dia:** 23/04/2022 (sábado)
 - **Horário de apresentação:** 19h00min, com término previsto às 01h00min, observadas as peculiaridades de cada UPM.
 - **Local de apresentação:** Nas respectivas UPM's.
 - **Efetivo:** Conforme escalas das UPM's.
 - **Atuação:** Realização de barreiras e incursões em bairros, dentro de sua respectiva área de circunscrição conforme análise criminal.

As atividades Operacionais do CPM e CPI seguirá, a princípio, o **cronograma operacional** o descrito abaixo.

CPM e CPI - CRONOGRAMA OPERACIONAL - DIA 21/04

1º GIRO - (21/04)

AÇÃO POLICIAL	HORÁRIO	LOCAL
BARRREIRA	08h00 às 09h30	A cargo do Grande Comando envolvido, observando os dados de análise criminal.
BARRREIRA	10h00 às 11h30	
BARRREIRA	12h00 às 13h00	

2º GIRO - (21/04)

AÇÃO POLICIAL	HORÁRIO	LOCAL
BARRREIRA	15h00 às 16h30	A cargo do Grande Comando envolvido, observando os dados de análise criminal.
BARRREIRA	17h00 às 18h30	
BARRREIRA	19h00 às 20h00	

CPM e CPI CRONOGRAMA OPERACIONAL DIÁRIO – DIA 23/04


AÇÃO POLICIAL	HORÁRIO	LOCAL
BARRREIRA	20h00 às 21h00	A cargo do Grande Comando envolvido, observando os dados de análise criminal.
BARRREIRA	21h30 às 23h00	
BARRREIRA	23h30 às 01h00	

3) CME

- **Dia:** 21/04/2022 (quinta-feira)
 - **Horário de apresentação:** a operação será em dois giros, com apresentação:
 - 1º **GIRO:** 07h00min, com término previsto às 13h;
 - 2º **GIRO:** 14h00min, com término previsto às 20h.
 - **Local de apresentação:** Pátio Externo do QCG;
 - **Efetivo:** 02 (duas) equipes (02 VTR) para cada giro, escala a cargo do CPE;
 - **Atuação:** Incursões em bairros definidos pelo Subcomandante Geral - Coordenador Geral da Operação, observado a análise criminal.
-

- **Dia:** 23/04/2022 (sábado)
- **Horário de apresentação:** 19h00min, com término previsto às 01h00min.
- **Local apresentação:** Pátio Externo do QCG;
- **Efetivo:** 02 (duas) equipes (02 VTR), escala a cargo do CPE;
- **Atuação:** Incursões em bairros definidos pelo Subcomandante Geral - Coordenador Geral da Operação, observado a análise criminal.

4) CPE

- **Dias:** 21 e 23/04/22
 - **Horário de apresentação:** a cargo do CPE;
 - **Local de apresentação:** a cargo do CPE;
 - **Efetivo:** conforme escalas do CPE.
 - **Atuação:** reforço no policiamento nas praias, espigão costeiro e Centro Histórico; e barreiras, abordagens e fiscalização de trânsito na estrada do Araçagi (MA 203)
- 

5) FEISP

- **Dias:** 21, 22 e 23/04/22
- **Horário de apresentação:** todos os dias às 19h00min
- **Local de apresentação:** direto nos bairros, com exceção do dia 23/04 (sábado) que terá apresentação no Pátio Externo do QCG;
- **Efetivo:** Conforme escalas da FEISP.
- **Atuação:** Incursões em bairros definidos pelo Subcomandante Geral da PMMA.

A FEISP atuará na operação devidamente autorizado pelos seus gestores, contribuindo nas ações operacionais, respeitando suas peculiaridades e preceitos institucionais.

c. Atribuições dos Elementos Subordinados

1) Chefe do Estado-Maior Geral

- a) Será o Coordenador Geral da Operação e determinará aos comandantes dos Grandes Comandos, Diretores e Chefes de Seções e Comandantes, para que forneçam o efetivo a ser escalado na Operação, bem como todo o suporte (meios) para o cumprimento da missão;
- b) manterá contato com os gestores da FEISP solicitando apoio na operação.

2) Subchefe do Estado-Maior Geral

- a) Auxiliará o Coordenador Geral da Operação;
- b) demandará as Seções do EMG as atribuições e missões concernentes a operação, conforme as respectivas competências.

3) Comando do Policiamento Metropolitano - CPM

- a) Compete o planejamento, execução, e fiscalização em sua área de circunscrição e fornecimento de todos os meios disponíveis (recursos humanos e materiais) para operação, além do assessoramento ao Coordenador Geral;
- b) escalará no:
 - **No dia 21/04:** em cada Giro 01 (um) oficial Superior, comandante da tropa, e 09 (nove) equipes cada uma com 02 (duas) viaturas, para realizar policiamento ostensivo, através de barreiras policiais;
 - **No dia 23/04:** 01 (um) Oficial Superior, Comandante da tropa, e 09 (nove) equipes, cada equipe com 02 (duas) viaturas, para realizar policiamento ostensivo, através de barreiras policiais;
- c) escalará os Aspirantes a Oficial PM para a operação e providenciará a logística necessária para o êxito da missão.

4) Comando do Policiamento do Interior - CPI

- a) Compete o planejamento, execução, e fiscalização em sua área de circunscrição e fornecimento de todos os meios disponíveis (recursos humanos e materiais) para operação, além do assessoramento ao Coordenador Geral.



b) determinará aos Comandos de Policiamento de Área para que todas as UPM's executem a Operação, através de barreiras policiais, conforme consignado nesta Ordem e incluir incursões em bairros nas ações rotineiras das UPM's, além de providenciar a logística necessária para o êxito da missão.

5) Diretoria de Inteligência e Assuntos Estratégicos – DIAE

a) Produzirá e encaminhará ao Coordenador Geral da Operação Tiradentes, mediante autorização do comandante da instituição, informações relacionadas aos locais da operação que possam auxiliar nas ações da Polícia Militar durante a execução;

b) manterá uma equipe à disposição nos dias de atuação, mediante autorização do Comandante Geral.

6) Comandante do CPE

a) Compete o planejamento, execução, e fiscalização em sua área de circunscrição e fornecimento de todos os meios disponíveis (recursos humanos e materiais) para operação, além do assessoramento ao Coordenador Geral.

b) participará da operação **intensificando o policiamento ostensivo nas praias, Espigão Costeiro e Centro Histórico de São Luís**, assim como determinará a **realização de barreiras de trânsito** para abordagens e fiscalização de veículos na rodovia MA 203 (estrada do Araçagi), conforme descrito nesta nota;

c) determinará ao **Comandante do BPA e Comandante do 2º BPTur** para executarem a presente Operação, intensificando o policiamento ostensivo conforme análise criminal de suas respectivas áreas de atuação, obedecendo preceitos e peculiaridades.

7) Comandante do CME

a) Compete o planejamento, execução, e fiscalização em sua área de circunscrição e fornecimento de todos os meios disponíveis (recursos humanos e materiais) para operação, além do assessoramento ao Coordenador Geral;

b) escalará nos dias de operação **02 viaturas** com suas respectivas guarnições, **para cada Giro de serviço**, conforme descrito nesta Ordem, realizando incursões em bairros, conforme determinação do Subcomandante Geral, obedecidos os cronogramas e preceitos estabelecidos neste documento.



8) Diretoria de Ensino

Determinará aos Comandantes do CFAP e APMGD apresentarem efetivo conforme demandado, os quais serão escalados para Operação pelo CPM.

9) Diretores, Comandante da CSC e Chefes de Seções

Apresentarão o efetivo à Subchefia e fornecerão os meios necessários quando demandados.

10) Comandante da Tropa

- a) Será um Oficial mais antigo escalado diariamente, conforme escalas;
- b) deverá coordenar, orientar, fiscalizar, movimentar se necessário e mediante autorização, o efetivo que compõe o disponibilizado;
- c) deverá manter contato com as autoridades que por ventura se dirijam ao local da Operação a fim de gerenciar qualquer demanda;
- d) deverá observar e fazer cumprir na esfera de sua competência, o cronograma descrito nesta Ordem, os horários de execução embarque para o policiamento e liberação da tropa;
- e) deverá orientar o seu efetivo sobre a apresentação individual e procedimentos nas abordagens durante o serviço;
- f) não poderá ausentar-se da sua área de responsabilidade de policiamento sem autorização do seu Coordenador da Operação;
- g) deverá repassar, logo que possível, ao Coordenador da Operação, as ocorrências de vulto, fazendo gestão imediata para solucioná-las;
- h) deverá **preencher relatório operacional diário providenciando o lançamento dos dados no Sistema de Gestão de Produtividade, disponibilizado pela 3ª Seção do EMG PMMA** (<http://3secao.emg.pm.ma.gov.br>), através do P/3 de sua respectiva UPM.

5. ADMINISTRAÇÃO**a. Normas Administrativas**

1) Armamento

De dotação das unidades subordinadas.

2) Policiamento Ostensivo

Conforme cada processo e modalidade de policiamento.

3) Uniforme

Será o 4ª (uniforme operacional com cinto de guarnição e colete balístico), com



exceção das unidades especializadas que usarão uniforme de dotação.

4) Equipamento

O previsto para cada UPM.

b. Logística

A logística da Operação será efetivada pelo P/4 de cada Unidade empregada, conforme estabelecido no planejamento tático, com suporte da DAL e PM/4 do EMG.

6. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

a. Ligações

A Coordenação Geral da **Operação Tiradentes** ficará sob a responsabilidade do Sr. Cel QOPM Aritanã Lisboa do Rosário, Chefe do EMG e Subcomandante Geral da PMMA, devidamente auxiliado pelo Cel QOPM Subchefe do Estado Maior Geral, bem como pelos Coronéis QOPM Comandantes dos Grandes Comandos.

Relação de telefones disponíveis para a Operação Tiradentes

AUTORIDADE	CELULAR
Comandante Geral (Cel PM Emerson Bezerra)	(98) 98803-1114
Subcmt Geral (Cel QOPM Aritanã)	(98) 98144 6166
Subchefe do EMG (Cel PM Nilson)	(98) 99972 0443
Comandante do CPM (Cel QOPM Edvaldo)	(98) 99606 7002
Comandante do CPI (Cel QOPM Ivaldo)	(98) 98516 6079
Diretoria de Apoio Logístico - DAL (Cel PM Edilene)	(98) 98516-6079
Comandante do CPE (Cel PM Honório)	(98) 99201-5568
Comandante do CME (Cel PM Sodré)	(98) 99118 3275
Diretor da DF (Cel PM Ribamar)	(98) 98895 8454
Diretor da DIAE (Cel PM Alfredo)	(98) 98883 0691
Ajudante Geral (Cel PM Alexandre)	(98) 9112 5584
DSPS (Cel QOSPM Odilon)	(98) 98158 6485
Comandante da APMGD (TC PM Santos)	(98) 98420 9629
Comandante do CFAP (TC PM Washington)	(98) 99170-7319
Chefe da 1ª Seção EMG (TC PM Martins)	(98) 98160 7519
Chefe da 3ª Seção EMG (TC PM Roner)	(98) 98800 9662
Chefe da 4ª Seção EMG (Maj PM Paulo Ramos)	(98) 99170-1492
Chefe da 5ª Seção EMG (TC PM Chagas)	(98) 99102 4940

Fonte: 5ª Seção do EMG.

b. Comunicações

Obedecidas às normas referentes à segurança e ao escalão de comando, poderão ser utilizados todos os meios disponíveis na Corporação.

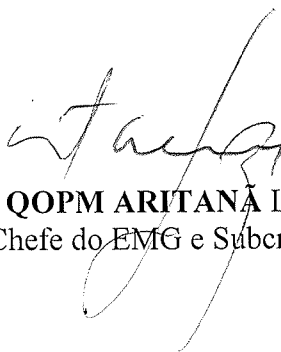
c. Comando

Será exercido pelos Oficiais envolvidos na coordenação e execução da Operação..

Acuse o recebimento

CEL QOPM EMERSON BEZERRA DA SILVA
Comandante Geral da PMMA

CONFERE COM ORIGINAL



CEL QOPM ARITANA LISBOA DO ROSÁRIO
Chefe do EMG e Subcmt Geral da PMMA

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE OPERAÇÃO Nº 001/2022 – PM/3

DESTINATÁRIO	EXEMPLAR	DATA	HORA	RECEBEDOR	ASSINATURA
Comandante Geral	ORIGINAL				
Chefe do EMG	02				
Subchefe do EMG	03				
CPAM – Norte	04				
CPAM – Sul	05				
CPAM – Leste	06				
CPAM – Oeste	07				
CPE	08				
CME	09				
CSC	10				
CPI	11				
CPAI – 1	12				
CPAI – 2	13				
CPAI – 3	14				
CPAI – 4	15				
CPAI – 5	16				
CPAI – 6	17				
CPAI – 7	18				
CPAI – 8	19				
DE	20				
DIAE	21				
DER	22				
DAL	23				
DP	24				
DF	25				
Ajudância Geral	26				
1ª Seção do EMG	27				
2ª Seção do EMG	28				
3ª Seção do EMG	29				
4ª Seção do EMG	30				
5ª Seção do EMG	31				
Capelania	32				
BPCHOQUE	33				
BPA	34				
DSPS	35				
APMGD	36				
Banda de Música	37				
CIOPS	38				
CFAP	39				
TOTAL	39				

Fonte: 3ª Seção do EMG